ESTADO DA PARAIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Casa Napoleão Laureano

Gabinete do Vereador Valdir Trindade

INDICAÇÃO Nº. _____/ 2025

AUTOR: Vereador Valdir Trindade

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O Vereador que este subscreve, nos termos do art. 167, do Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pessoa, após ouvido o Plenário, encaminha a presente INDICAÇÃO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional de João Pessoa, CÍCERO LUCENA, no sentido de dispor em norma jurídica encaminhado ao poder legislativo, projeto de Lei de sua exclusiva competência, para criação de uma creche para idosos, ou Centro Dia para Idosos (CDI), é um espaço onde os idosos podem passar o dia, recebendo cuidados, atividades recreativas, sociais e terapêuticas, voltando para casa à noite. É uma alternativa para idosos que não necessitam de cuidados em tempo integral, mas buscam interação social, atividades estruturadas e suporte diurno.

JUSTIFICATIVA:

A proposta de um projeto de lei que regulamente e incentive a criação e o funcionamento de Centros Dia para Idosos (CDI), popularmente conhecidos como "creches para idosos", é fundamental diante do crescente envelhecimento da população e da necessidade de oferecer suporte adequado e digno aos idosos que convivem em seus lares, mas necessitam de cuidados e atividades durante o dia.

Um Centro Dia para Idosos é definido como um espaço onde os idosos podem passar o dia, recebendo cuidados, atividades recreativas, sociais e terapêuticas, retornando para suas casas à noite. Essa modalidade representa uma alternativa valiosa para idosos que não requerem cuidados em tempo integral, mas buscam interação social, atividades estruturadas e suporte diurno. O funcionamento geralmente ocorre durante o horário comercial, com os idosos voltando para seus lares no final da tarde ou início da noite.

Os serviços oferecidos em um CDI são diversificados e visam promover o bem-estar integral do idoso. Incluem atividades físicas, cognitivas, recreativas (como jogos, música e artesanato), sociais e terapêuticas. Além disso, oferecem suporte com higiene pessoal, alimentação e administração de medicamentos, quando necessário.

Os benefícios proporcionados pelos Centros Dia são múltiplos e impactam tanto os idosos quanto suas famílias:

•

Promovem a interação social, combatendo o isolamento.

•

Fomentam o bem-estar físico e emocional dos participantes.

•

Aliviam a carga dos cuidadores familiares, permitindo que trabalhem ou tenham tempo para outras responsabilidades, ao mesmo tempo em que garantem que seus entes queridos estejam seguros e bem cuidados durante o dia.

•

Oferecem um ambiente seguro e estimulante.

Diversos perfis de idosos podem se beneficiar enormemente dos CDIs:

•

Idosos independentes que desejam manter sua interação social e participar de atividades estruturadas.

•

Idosos que precisam de suporte e acompanhamento diurno enquanto seus familiares estão trabalhando.

•

Idosos com algum grau de dependência que vivem com suas famílias e não recebem atendimento integral em casa, mas também não necessitam de internação permanente.

É crucial destacar que a creche para idosos é uma opção complementar às casas de repouso, oferecendo cuidados diurnos para aqueles que não precisam de residência permanente.

A criação de um projeto de lei se justifica pela necessidade de estabelecer padrões de qualidade, segurança e funcionamento para essas instituições. Ao regulamentar os CDIs, a lei pode garantir que eles:

•

Contem com profissionais qualificados e experientes em geriatria, como enfermeiros, psicólogos, terapeutas ocupacionais, fisioterapeutas e nutricionistas, conforme recomendado para a qualidade do serviço.

•

Ofereçam um ambiente acolhedor, seguro, confortável e estimulante, com infraestrutura adequada para atividades físicas, sociais, terapêuticas, lazer e descanso.

•

Proporcionem atividades personalizadas que valorizem a história e a autonomia de cada idoso.

Um marco legal para os Centros Dia para Idosos não apenas legitimaria e reconheceria a importância desse serviço no sistema de cuidado ao idoso, mas também garantiria que as instituições operem sob padrões que protejam a saúde, a segurança e o bem-estar dos idosos atendidos.

Portanto, a criação de um projeto de lei para regulamentar os Centros Dia para Idosos é um passo essencial para fortalecer a rede de atenção à pessoa idosa, promovendo qualidade de vida para os idosos e suporte fundamental para suas famílias.

Diante do aqui exposto, solicito o encaminhamento do presente Projeto de Indicação ao Excelentíssimo Prefeito de João Pessoa, Cícero de Lucena Filho, por se tratar de matéria de iniciativa do Poder Executivo, esperando ter o apoio necessário dos nobres pares pela sua aprovação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 28 de maio de 2025.

VALDIR TRINDADE DOS SANTOS:82604657449

Assinado de forma digital por VALDIR TRINDADE DOS SANTOS:82604657449
Dados: 2025.05.28 15:19:09 -03'00'

Valdir Trindade

VEREADOR-republicanos